

PARECER TÉCNICO

Após análise da **Planilha de Custos** apresentada pela empresa **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.364.415/0001-10, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 14, 15, 16, 21, 22 e 23**, do Pregão Eletrônico nº 107/PMBR/2025 – Registro de Preços para futuras aquisições e instalações de placas de sinalização viária para o Município de Balneário Rincão/SC, verificou-se que: As composições de preços unitário atendem às especificações constantes do Termo de Referência e Edital, mantendo conformidade com as quantidades e unidades previstas;

Os valores apresentados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado e abaixo do limite orçamentário estimado pela Administração, não apresentando indícios de inexecuibilidade;

A proposta da empresa vencedora contempla todos os custos incidentes (materiais, impostos, encargos sociais, transporte e instalação), de acordo com as exigências editalícias;

Constatou-se, portanto, que a proposta é **exequível**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, manifesta-se parecer técnico favorável.

Balneário Rincão (SC), 22 de setembro de 2025.

PAULO JOSÉ INÁCIO DA LUZ
ENG. CIVIL CREA/SC 183.501-6
Coordenador Técnico Do Departamento De Planejamento
Secretaria de Planejamento, Pesca e Meio Ambiente